



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 2.959/2021

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”**

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para realização de chamamento público de propostas artísticas, culturais e literárias referente a lei Federal Aldir Blanc.

Art. 2º. O valor de R\$ 72.000 (dez mil reais), será inserido nas Dotações Orçamentárias:

I - 200.005.13.392.0030.8.905 – 33904100 - contribuições, ficha a ser aberta:

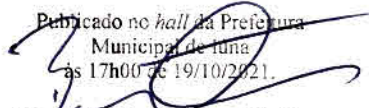
II - 200.005.13.392.0030.8.905 – 33904800 - outros auxílios financeiros a pessoa física, ficha a ser aberta.

Art. 3º. Os recursos para abertura deste crédito adicional especial advirão do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (19/10/2021).


ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no hall da Prefeitura
Municipal de Iúna
às 17h00 de 19/10/2021.

Breno Vinicius da Silva Oliveira
Chefe de Gabinete